

CONTRATO N° 105/2014

COMPRA E VENDA

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dom Pedro II, 133 em Ibicaré, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.448/0001-30, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor ARI FERRARI, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF nº 345.200.409-06, residente neste município de Ibicaré.

VENDEDORES: DILCEU ANTONIO FOPPA E OUTROS, pessoa física, brasileiro, casado, portador do CPF nº 021.847.299-49, residente e domiciliado, neste município de Ibicaré/SC, neste ato como representante legal.

OBJETO: Aquisição de material para britagem e revestimento das estradas vicinais do município.

VALOR: Comprador e vendedor pactuam a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a ser paga na assinatura do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OS VENDEDORES são legítimos proprietários do imóvel, com 319.420 m², cadastrado no INCRA sob o nº 814.105.005.9164, matrícula 9237, livro 02, 2º ofício, localizado na Linha Triângulo, Município de Ibicaré-SC.

PARÁGRAFO ÚNICO: O local a ser explorado já é utilizado para a extração desse material.

CLÁUSULA SEGUNDA: A quantidade de material a ser retirada pelo município é ilimitada, podendo este proceder a extração do que julgar necessário e conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de exploração e retirada do material inicia-se na data de assinatura do Contrato estendendo-se até 31 de dezembro de 2014, sendo que, expirada a vigência, fica automaticamente rescindido o presente contrato sem a necessidade de qualquer notificação.

CLÁUSULA QUARTA: Aos vendedores caberá a responsabilidade das respectivas licenças dos órgãos competentes, isentando totalmente o comprador de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: Elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Joaçaba – SC., como preferencial a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas quanto a interpretação do presente instrumento.

E, por assim estarem justos, acertados e contratados, firmam o presente documento, que foi elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas e, a seguir dão cumprimento às exigências e formalidades legais.

Ibicaré, (SC), 02 de outubro de 2014.

ARI FERRARI
Prefeito
Comprador

DILCEU ANTONIO FOPPA
Representante legal
Vendedores

Visto

TESTEMUNHAS:

JANAINA BAREA CORBARI
advogado
OAB/SC – 19.256
